

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....

### EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO .....

### DECRETO

DECRETO .....

### AVISO

COMUNICADO .....

### ERRATA

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO .....



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.761.721/0001-66



**PORTARIA MUNICIPAL Nº3426 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE BENEFICIO DE  
GRATIFICAÇÃO POR MUDANÇA DE  
NÍVEL DE ESTABILIDADE  
ECONÔMICA AO SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCobaÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições legais e com base no Artigo 221 da Lei 516/2001.

CONSIDERANDO, que o servidor adquiriu gratificação por Mudança de Nível  
derivada da estabilidade, regulamentada no art. 221, parágrafo 2º, da lei Municipal  
516/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **UBIRACI SENA JUNIOR**, brasileiro,  
servidor público, no cargo/função **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, o benefício de  
gratificação por Mudança de Nível da Estabilidade Econômica, correspondente a  
526,86% sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-  
se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 21 de fevereiro de 2025.

  
**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**



**EXTRATO DE ADITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 4º AO CONTRATO Nº. 258/2023**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PP 020-2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**CONTRATADA:** **COMERCIAL RAMALHO E BREMER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio São Marcos, nº 291, Centro, Cidade de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, CEP Nº. 39.868-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.550.310/0001-94.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2023.

**DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de quantitativo e de valor no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento a Cláusula Segunda do Contrato, nos termos do Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93.

**DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido em equivalente a aproximadamente em 25% (vinte e cinco) por cento, a importância de R\$ 384.776,89 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) na Cláusula Terceira, § 1º do Contrato nº 290/2023, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2025.



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**DECRETO Nº 1062 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alcobaca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Art. 259 da Lei orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, dias 28 de Fevereiro de 2025, 03 e 05 de Março de 2025, nas repartições públicas municipais, tendo em vista os festejos carnavalescos, com retorno às atividades normais no dia **06/03/2025**.

**Art. 2º** - Não serão incluídos nos efeitos deste Decreto, os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, como Secretaria Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Finanças (Departamento de Tributação e Fiscalização), que possuem escala de trabalho e horários extraordinários a ser regulamentada pelos titulares da respectiva pasta.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

  
**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**



**COMUNICADO**



**Ofício nº 108/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA**

Alcobaça, 28 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor

CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO \*\*\*.\*\*\*.213-00 (titular de domínio do lote confrontante (32 da quadra F), matrícula nº 888 do livro 2 do Cartório de Registro de imóveis do Prado-BA)  
Residente no Hig Sul, quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasília- DF

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 036/2023, da área de 388,03m<sup>2</sup>, localizada no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Pt.0, de coordenadas N 8063593.18 m e E 479189.35m; DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do atum lote 04B/05B da quadra " F ", Bairro Praia do Farol ; deste, segue confrontando com a mesma Rua do Atum, com os seguintes azimute plano distância: 136° 18' 21" e 10.20 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063592.60 m e E 479179.45m; deste, segue confrontando com parte do Lote 05B de IM 01.02.091.0573.001, com os seguintes azimute plano e distância: 140° 24' 00" e 22.75 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063614.44m e E 479178.30 m; deste, segue confrontando com o mesmo do Lote 05B de IM 01.02.091.0573.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 156° 36' 11" e 2.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063613.98m e E 479176.21 m; deste, segue confrontando com o mesmo Lote 05B, com os seguintes azimutes plano e distância: 48° 14' 10" e 3.70 metros; até o vértice Pt. 4, de coordenadas N 8063618.19m e E 479175.97m; deste, segue confrontando com o Lote 06 de IM 01.02.091.0584.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 124° 06' 24" e 3.40 metros; até o vértice Pt. 5, de coordenadas N 8063617.98m e E 479173.05 m; deste, segue confrontando com o lote 32 de IM 01.02.091.0380.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 148° 32' 30" e 8.25 metros; até o vértice Pt. 6, de coordenadas N 8063636.18m e E 479172.40 m; deste, segue confrontando com o lote 31 de IM 01.02.091.0392.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 186° 14' 26" e 15.05 metros; até o vértice Pt.7 de coordenadas N 8063627.73m e E 479187.59 m; deste, segue confrontando com o lote 04A de IM 01.02.091.0560.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 178° 42' 26" e 34.75 metros até o vértice Pt.0 de coordenadas N 8063593.18 m e E 479189.35m; encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área das seguintes matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA, Matrícula nº 860, 861, 862, 886, 887 e 888. Todos com área original de 360,00m<sup>2</sup> (Trezentos e Sessenta metros quadrados).*


Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Como Vossa Senhoria é titular de domínio do núcleo atingido/confrontante à área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

  
TATIANA SILVEIRA OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE DO SETOR DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DECRETO 1.057/2025

Tatiana Silveira Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Ofício nº 063/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**Ofício nº 108/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA**

Alcobaça, 28 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor

CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO \*\*\*.\*\*\*.213-00 (*titular de domínio do lote confrontante (32 da quadra F), matrícula nº 888 do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis do Prado-BA*)  
Residente no Hig Sul, quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasília- DF

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 036/2023, da área de 388,03m<sup>2</sup>, localizada no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Pt.0, de coordenadas N 8063593.18 m e E 479189.35m; DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do atum lote 04B/05B da quadra " F ", Bairro Praia do Farol ; deste, segue confrontando com a mesma Rua do Atum, com os seguintes azimute plano distância: 136° 18' 21" e 10.20 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063592.60 m e E 479179.45m; deste, segue confrontando com parte do Lote 05B de IM 01.02.091.0573.001, com os seguintes azimute plano e distância: 140° 24' 00" e 22.75 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063614.44m e E 479178.30 m; deste, segue confrontando com o mesmo do Lote 05B de IM 01.02.091.0573.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 156° 36' 11" e 2.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063613.98m e E 479176.21 m; deste, segue confrontando com o mesmo Lote 05B, com os seguintes azimutes plano e distancia: 48° 14' 10" e 3.70 metros; até o vértice Pt. 4, de coordenadas N 8063618.19m e E 479175.97m; deste, segue confrontando com o Lote 06 de IM 01.02.091.0584.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 124° 06' 24" e 3.40 metros; até o vértice Pt. 5, de coordenadas N 8063617.98m e E 479173.05 m; deste, segue confrontando com o lote 32 de IM 01.02.091.0380.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 148° 32' 30" e 8.25 metros; até o vértice Pt. 6, de coordenadas N 8063636.18m e E 479172.40 m; deste, segue confrontando com o lote 31 de IM 01.02.091.0392.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 186° 14' 26" e 15.05 metros; até o vértice Pt.7 de coordenadas N 8063627.73m e E 479187.59 m; deste, segue confrontando com o lote 04A de IM 01.02.091.0560.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 178° 42' 26" e 34.75 metros até o vértice Pt.0 de coordenadas N 8063593.18 m e E 479189.35m; encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área das seguintes matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA, Matrícula nº 860, 861, 862, 886, 887 e 888. Todos com área original de 360,00m<sup>2</sup> (Trezentos e Sessenta metros quadrados).*

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66






Como Vossa Senhoria é titular de domínio do núcleo atingido/confrontante à área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

  
TATIANA SILVEIRA OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE DO SETOR DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DECRETO 1.057/2025

Tatiana Silveira Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Ofício nº 063/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO**

No Termo de Extrato de Contrato nº. 018/2025, publicado no Diário Oficial On-line do Município no dia 27 de fevereiro de 2025, Onde-se lê: “CONTRATO Nº 018/2025” Leia-se: “CONTRATO Nº 028/2025”. Alcobaça/ BA, 28 de fevereiro de 2025. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.